

Diário Oficial do Município

Assim, estamos justos e acordados, assinam o presente Termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Pau dos Ferros/RN, 28 de janeiro de 2021.

Ver. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara
CNPJ/MF nº 08.392.946/0001-52



FRANCISCO HAYSLAN DA COSTA
Contratado
CPF (MF) nº 079586474-41
BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ (MF) nº 04.601.397/0001-28

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.01.25.0001

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresas para **fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2021, das instalações da Câmara Municipal, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis e etc..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com o valor de R\$ 27.640,74 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais e setenta e quatro

Diário Oficial do Município

centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 29 de janeiro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012021
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN)

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de **Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, para atender as necessidades do prédio e instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, bem como do prédio anexo que está alugado para acomodar os setores de: almoxarifado, arquivo central, bens destinados a doações, bens inservíveis, durante o ano de 2021.**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação para a prestação do serviço acima citado. Dessa forma, homologo o processo em favor da empresa, **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 2.674,75(dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Pau dos Ferros/RN, 29 de janeiro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria 007/2021 – PMPF/SEAD

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em virtude de posse em outro cargo inacumulável.